

Edital 02/2023 - Monitoria para o Programa de Pós-graduação do Instituto Superior de Educação de São Paulo - Singularidades para o segundo semestre de 2023

O Instituto Superior de Educação de São Paulo – Singularidades torna público o presente edital aos candidatos e alunos interessados para inscreverem-se no Programa de Monitoria de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo

Atribuir bolsas para alunos selecionados a monitores dos cursos do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Superior de Educação de São Paulo – Singularidades, que terão início no segundo semestre de 2023, com a finalidade de ampliação e fortalecimento da formação de Recursos Humanos qualificados para o ensino.

Para o preenchimento das vagas de monitoria será oferecida 1(uma) bolsa de 50% para cada um dos seguintes cursos:

- a. Alfabetização e práticas de leitura e escrita
- b. Inclusão Escolar e Diversidade: questões conceituais e instrumentalização de práticas
- c. Tradução e Interpretação de Libras: Educação, Arte e Cultura

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Abertura do Edital Submissão de Pedidos https://forms.gle/Z8h8TtHNvgwkkWE98	04 a 15 de outubro
Divulgação dos Resultados Entrega do Termo de Compromisso	30 de outubro
Implantação da Bolsa Início da Monitoria	01 de novembro

3. FORMAS DE APOIO

As bolsas proporcionarão um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso vigente, sem incidirem sobre matrículas.



4. DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a. O valor da bolsa não tem caráter permanente e se inicia a partir da data prevista no cronograma deste Edital. A duração mínima é de 1(um) semestre, automaticamente renovável pelo mesmo período, salvo indicações do coordenador do curso, e não superior ao término da turma em que o/a monitor(a) estiver vinculado/a.
- b. Não serão concedidas bolsas referentes aos meses já cursados, anteriores ao mês de implementação da bolsa, conforme prazo estabelecido no subitem a).
- c. As bolsas serão destinadas apenas aos monitores. Entende-se por monitores, os alunos já matriculados e para os quais seja imprescindível sua participação no auxílio à coordenação do curso, devidamente justificado e autorizado pela Coordenação de Pós-Graduação e Extensão.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O Edital contempla bolsas para os cursos de pós-graduação Lato Sensu, concedidas a candidatos selecionados e matriculados para os cursos de pós-graduação do Instituto Singularidades para o segundo semestre de 2023, conforme abaixo:

O candidato a monitoria deve:

- a. ser candidato classificado no processo seletivo de acordo com o pré-estabelecido pelo curso;
- b. não ser bolsista da Instituição em outro curso, seja de graduação ou de pós-graduação;
- c. comprovar desempenho acadêmico satisfatório (75% de presença e média mínima de 6.0 em cada módulo).

6. APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES

- a. Para submissão de solicitação de vaga de monitoria, o proponente deverá acionar no período vigente, manifestar o seu interesse no Formulário disponibilizado no item 2 deste Edital.
- b. O Instituto Singularidades não se responsabilizará por propostas não recebidas até a data descrita neste Edital.
- c. A falta do documento exigido (Curriculum Vitae) impossibilitará a análise por parte da coordenação e, por conseguinte, inviabilizará a possível concessão da vaga.



7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

- a. Análise do Currículo e formação primária, preferencialmente compatível com a área educacional.

8. RESULTADOS

- a. Os resultados serão divulgados no site a partir da data prevista no Cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos candidatos à inteira responsabilidade de informar-se dos resultados.
- b. Os selecionados deverão preencher o Termo de Compromisso para Exercício de Monitoria recebido por e-mail.
- c. A não apresentação de todos os documentos solicitados implicará a desclassificação automática do candidato.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Compromisso para Exercício de Monitoria assinado pelo bolsista e aprovado pela Coordenação de Pós-graduação e Extensão e Financeiro em data prevista no Cronograma apresentado neste Edital.

10. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

1. A bolsa poderá ser **suspensa** nas seguintes situações:
 - a. a pedido da coordenação do curso, com a devida justificativa e anuência da coordenação de Pós-graduação e Extensão;
 - b. para apuração de irregularidade praticada pelo bolsista.

Parágrafo único: não caberá retroatividade no pagamento da bolsa, caso esta tenha sido suspensa por qualquer motivo;

2. Poderá ser **cancelada** a bolsa em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização por:
 - a. abandono ou interrupção do curso pelo bolsista/monitor;
 - b. desempenho insatisfatório (presença inferior a 75% e média abaixo de 6.0 em módulo) do bolsista/monitor analisado e comunicado pela coordenação do Curso



de Pós-Graduação Lato sensu, tendo em vista a frequência do aluno e reprovações nos módulos/disciplinas;

- c. comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- d. término da vigência da bolsa;
- e. desistência do curso ou cancelamento de matrícula.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão do Instituto de Educação de São Paulo - Singularidades, por motivos de força maior ou exigência legal, sem que isso implique direito a quaisquer formas de indenização ou reclamação.

12. CLÁUSULA RESERVA

Ao Instituto de Educação de São Paulo - Singularidades reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13. INFORMES ADICIONAIS

Em caso de dúvidas ou mais informações, entre em contato:

Endereço: Rua Cincinato Braga, 388, Bela Vista, São Paulo, SP - CEP: 01333-010

Telefone: (11) 3034-5445 / WhatsApp: (11) 99276-2285

E-mail: programas.bolsas@singularidades.com.br

www.institutosingularidades.edu.br

Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

Departamento de Relações Interinstitucionais Singularidades

